



EDITORIAL

O primeiro fascículo traz novidades para os leitores. Começamos o ano com o pé direito e apresentamos um aumento no número de artigos publicados por número, além de uma nova capa para 2018.

O campo do Direito Sanitário é amplo e permite realizar estudos com enfoques diversos. As pesquisas devem proporcionar conhecimentos que permitam prevenir ou solucionar riscos inerentes à saúde do ser humano, por exemplo. Esse entendimento é apresentado pelos autores que compõem este número. O direito fundamental e as suas dimensões, a judicialização da saúde, educação em saúde, pesquisa científica e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde são temas abordados nos textos.

Enfocando o direito à saúde, Lima discorre sobre o testamento vital à luz do ordenamento jurídico e o princípio *pro homine*, destacando a importância de um instrumento que assegure os direitos do paciente terminal. Lamblet e Padoveze caracterizam as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, dando ênfase as infecções relacionadas à assistência à saúde, enquanto Azevedo aborda a questão da Segurança Alimentar e Nutricional ao se propor a analisar as relações entre o modelo de indústria de alimentos e ao grande número de pessoas em situação de fome.

Wenczenovicz comenta sobre a complicada situação sanitária nas comunidades indígenas do Brasil, um tema bastante discutido por organismos nacionais e internacionais. Barriquello e Correio identificam em seu estudo as possibilidades de acesso a partir do fortalecimento das políticas públicas de prevenção e promoção de saúde. Sobre a questão de acesso, Lima traz discussões sobre a legislação e normas legais de atendimento prioritário em saúde para as pessoas idosas.

Desenvolvimento científico e tecnológico é tema que Pereira priorizou. O autor avaliou quais os principais e importantes reflexos que a Lei nº 13.243/2016 trouxe ao Complexo Industrial da Saúde. Se elas potencializaram as ações do complexo no sentido de mobilizar junto ao setor produtivo, tecnologias relevantes que possibilitem a inserção competitiva do país no contexto da econômica global.



A educação em saúde foi tema tratado por Oliveira, em que fez uma análise do curso de especialização em Direito Sanitário, promovido pela Escola de Governo em Saúde na Fiocruz em Brasília. Pensando no funcionamento do mercado de planos privados individuais de saúde - redução da oferta de planos individuais/familiares e a comercialização de produtos mais restritos afetam o direito à saúde, Antonio trouxe os principais resultados.

A Microcefalia pela Zika Vírus é tema tratado por Barbosa & De Bem, a partir de um estudo sobre Projetos de Lei no Poder Legislativo. O trabalho desenvolvido por Cavalcante também traz relação com o Poder Judiciário. A autora apresenta resultados da análise dos argumentos utilizados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal nas ações judiciais que versam sobre medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ainda sobre a judicialização da saúde, Chrispim *et al* descreve o percurso metodológico utilizado para conhecer a natureza das ações judiciais (contra) em que figuram como réu, os governos municipais que demandam produtos e serviços para a Saúde, e para construir um observatório nacional da judicialização da política pública de saúde a partir dos municípios brasileiros.

O ordenamento jurídico brasileiro às pesquisas envolvendo seres humanos no tocante aos danos à saúde decorrentes dos experimentos é assunto do texto apresentado por Araujo & Alegria. Estes e outros artigos podem ser lidos no primeiro fascículo de 2018 que ora apresentamos com grande entusiasmo e orgulho.

Desejamos uma excelente leitura!

Maria Célia Delduque
Editora científica dos Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário